



HORA:15:50



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA – SODC

---

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, que os Senhores:

Francisco Egberto de Melo e  
Jahyna Helena Pequeno dos Santos

Inscreveram-se às 15:34h horas para concorrer aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, respectivamente, na Consulta que será realizada no dia 27 de maio de 2019.

Entregaram na Secretaria do Órgão de Deliberação Coletiva – SODC, os seguintes documentos:

(X) Requerimento à Presidência da Comissão Especial para inscrição da Chapa;

OK

(X) Programa de Trabalho;

OK

(X) Comprovação de Requerimento de desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na Universidade Regional do Cariri – URCA;

OK

(X) Certidão negativa da Justiça Federal;

OK

(X) Certidão negativa da Justiça Estadual;

?

(X) Declaração de anuência dos Termos da Resolução nº 001/2019 – CONSUNI, que regulamenta a consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA.

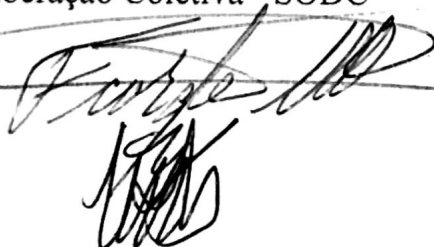
OK

Crato – CE, 30 de abril de 2019.

  
ANA LUCIA SILVA VIANA

Secretaria do Órgão de Deliberação Coletiva - SODC

Assinatura dos Candidatos:



**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA CONSULTA À  
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR  
DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

Nós, **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, brasileiro, divorciado, professor universitário da Universidade Regional do Cariri - URCA, Lotado no departamento de História, Matrícula Nº 431313-11, portador do Documento de Identidade Nº 1179475 SSP/CE, e do CPF Nº 247.001.933-87, endereço eletrônico (egbertomelo13@yahoo.com.br), residente e domiciliado na Rua Maria Sobreira Coriolano, Nº 301, Bairro Parque Grangeiro, na Cidade do Crato e **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora universitária da Universidade Regional do Cariri - URCA, lotada no departamento de Direito, Matrícula 430944-16, portadora do Documento de Identidade Nº 20071210495 SSP/CE, e do CPF Nº 560.029.393-34, endereço eletrônico (jahyra@oi.com.br), residente e domiciliada na Rua José Marrocos, Nº 173, Bairro Pinto Madeira, na Cidade do Crato, vimos, respeitosamente, **requerer a inscrição da chapa denominada PLURALIDADE, para concorrer ao pleito relativo à Consulta Universitária com vista o preenchimento dos cargos de reitor e vice-reitor desta IES.**

Em atendimento ao disposto no art. 13 e seus parágrafos da Resolução 001/2019-CONSUNI, de 28/02/2019, que rege o processo de Consulta à Comunidade Universitária, para escolha de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Regional do Cariri- URCA, acostando-se a documentação elencada abaixo:

1. Programa de Trabalho;
2. Cópia dos Processos nº 03714580/2019 e 03768281/2019, que se referem à solicitação de nossa desincompatibilização e afastamento temporário das funções acadêmicas que exercemos nesta instituição;
3. Certidão negativa da Justiça Estadual;
4. Certidão Negativa da Justiça Federal e
5. Declaração de Anuência.

Nestes Termos, esperamos o acolhimento com o devido deferimento de nosso registro da chapa de Reitor e Vice-Reitora desta IES.

Crato/CE, 30 de Abril de 2019.

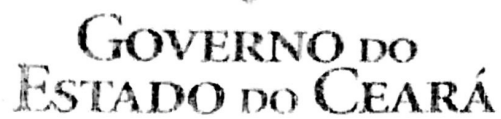


FRANCISCO EGBERTO DE MELO  
(Candidato a Reitor)



JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS  
(Candidata a Vice-Reitora)





Nº DO PROCESSO: 03714580/2019

DATA:24/04/2019

HORA:16:41

T- 5144 / 2019

## ORIGEM

FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

## ASSUNTO

## DIVERSOS / OUTROS

OBSERVAÇÕES

## REQUEFIMENTO DE AFASTAMENTO

AUTOPHORE)

FUND. UNIV. REGIONAL DO CARIRI-URCA

**FAVORECIDO(S)**

FRANCISCO EGBERTO DE MELO

### TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

[illegible]



| O SERVIDOR                                  |                                 |                                                                       |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Nome <i>FRANCISCO EGGERIO DE MELO</i>       |                                 |                                                                       |
| Matrícula:<br><i>431.313-11</i>             | CPF:<br><i>247 001 933-87</i>   |                                                                       |
| Endereço<br><i>Maria Sobreira Coriolano</i> |                                 | Bairro<br><i>Pauze Grande</i>                                         |
| Município<br><i>Crato</i>                   | Telefone<br><i>88-996050876</i> | E-mail<br><i>francisco.melo@urca.br</i>                               |
| Cargo/Função<br><i>Professor</i>            |                                 | Lotação/Unidade de Exercício<br><i>URCA - Pimenta - CH - História</i> |

| REQUER AO                |                           |                          |                                   |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <b>Presidente da URCA</b> | <input type="checkbox"/> | <b>Divisão de Pessoal - DIPES</b> |
| Rotinas                  |                           | Rotinas                  |                                   |

|                                                                                       |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Abono de Permanência                                         | <input type="checkbox"/> Exoneração/Dispensa                                    |
| <input type="checkbox"/> Afastamento de Técnico Administrativo para Curso/Treinamento | <input type="checkbox"/> Gratificação/Majoração do Incentivo Profissional       |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Trato de Interesse Particular               | <input type="checkbox"/> Inclusão de Dependentes no IR                          |
| <input type="checkbox"/> Alteração de Carga Horária                                   | <input type="checkbox"/> Inclusão de Dependentes em Salário Família             |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Mestrado                              | <input type="checkbox"/> Licença Gestante                                       |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Doutorado                             | <input type="checkbox"/> Licença Paternidade                                    |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Pós Doutorado                         | <input type="checkbox"/> Mudança de Nome                                        |
| <input type="checkbox"/> Auxílio Funeral                                              | <input type="checkbox"/> Pagamento de Exercício Anterior                        |
| <input type="checkbox"/> Averbação de Tempo de Serviço                                | <input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento Curso Mestrado                 |
| <input type="checkbox"/> Cessão para exercer Cargo em Comissão em outro Órgão         | <input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento Curso Doutorado                |
| <input type="checkbox"/> Concessão/Exclusão de Dedicção Exclusiva                     | <input type="checkbox"/> Readaptação de Função                                  |
| <input type="checkbox"/> Cômputo de Tempo de Contribuição                             | <input type="checkbox"/> Redução de Encargos Didáticos                          |
| <input type="checkbox"/> Contagem em Dobro de Licença Especial                        | <input type="checkbox"/> Remoção                                                |
| <input type="checkbox"/> Declaração/Certidão Funcional                                | <input type="checkbox"/> Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Funcional Através da Progressão              | <input type="checkbox"/> Suspensão de Vínculo Funcional                         |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Funcional Através da Promoção                | <input checked="" type="checkbox"/> Outros                                      |

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Requer afastamento temporário das atividades acadêmicas de professor do curso de História bem como da função de Procurador/Pesquisador Institucional, nos termos do Art. 13, § 2º da Resolução 004/2019 - CONSUNI, de 26/04 à 04/06</i> |

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Assinatura do Requerente:<br><i>[Assinatura]</i> | Data:<br><i>24/04/2019</i> |
| Visto do Chefe Imediato:                         | Data:                      |

MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

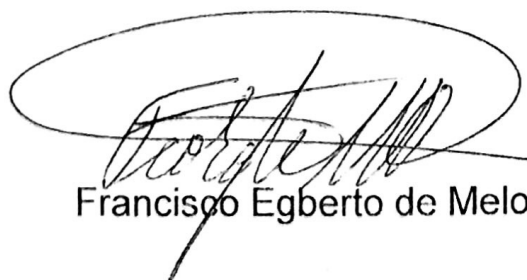
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO

FRANCISCO EGBERTO DE MELO, professor efetivo desta Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, vêm respeitosamente a Vossa Magnificência requerer seu afastamento temporário das funções docentes acadêmicas de professor efetivo que ocupa junto ao curso de história, para a finalidade de concorrer no processo de Consulta Universitária para a escolha do novo Reitor desta Universidade, o que faz em atenção aos termos da Resolução 001/2019 - CONSUNI, informando que a partir do protocolo do presente requerimento estará automaticamente se afastando da sala de aula no departamento de história.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Crato, 24 de abril de 2019



Francisco Egberto de Melo



### FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

|                                                                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Processo nº</b> 03714580/2019, de 24/04/19                          | <b>Da:</b> DIPES/URCA               |
| <b>Interessado:</b> Francisco Egberto de Melo                          | <b>Para:</b> ASJUR                  |
| <b>Assunto:</b> Afastamento temporário das funções docentes acadêmicas | <b>Data do despacho:</b> 29/04/2019 |

Trata-se o presente processo de interesse do servidor FRANCISCO EGBERTO DE MELO, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, referencia J, com carga horária de 40 horas semanais de atividades mais Dedicação Exclusiva, requer, com arrimo na Resolução nº 001/2019-CONSUNI, Afastamento Temporário das Funções docentes acadêmicas de professor efetivo, lotado no Departamento de História, bem como de Procurador/Pesquisador Institucional, desta IES.

Encaminhamos o feito a Coordenadoria Jurídica para manifestação.

Francisca Maria Magalhães Lobo  
Diretora da Divisão de Pessoal  
Matricula 430055.10



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECRETARIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CEARÁ - URCA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR**



**FOIJA DE PARTICIPAR Nº 246/2014**

|                                                         |                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo nº:</b> 03714580/2014                       | <b>De:</b> ASSEJUR                 |
| <b>Interessado(s):</b> Francisco <b>Edberto de Melo</b> | <b>Para:</b> DIFES                 |
| <b>Assunto:</b> Requerimento de afastamento             | <b>Data de emissão:</b> 24/04/2014 |



Por solicitação do Diretor de Pessoal - DIFES, ciente para análise e emissão de parecer, pedido administrativo formulado pelo professor efetivo **Francisco Edberto de Melo**, por intermédio do qual segue seu afastamento temporário das funções docentes, com a finalidade de concorre no processo de Consulta Universitária para a escolha de novos Reitores desta Universidade.

Bem instruído o processo sem necessidade de outras diligências, emite-se Parecer.

Segundo consta na Resolução 001/2014 - CCNSL/URCA, mais especificamente no artigo 13, parágrafo 1º, "Os candidatos, no momento de inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA". Vejamos:

*Art. 13. A inscrição dos candidatos será feita pelas Secretarias dos Órgãos Deliberativos: CPE e CCNSL/URCA, no Campus de Parnaíba, no dia 10 de Abril de 2014, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 hs, mediante requerimento, incompatibilização do programa de trabalho e de uma declaração de inscrição às normas da presente Resolução.*

*§1º - Os candidatos, no momento de inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA, pelo menos durante os trinta dias que antecedem a consulta, e certidão negativa da justiça federal e estadual sobre processos criminais em andamento ou concluídos.*

Na qualidade de servidor público efetivo de uma fundação pública, no caso a URCA, o Requerente tem o dever de desincompatibilizar-se das suas funções enquanto condição necessária a não se tornar inelegível.

A teor dos trabalhos doutrinários, a desincompatibilização em questão se



configura na realidade mais enquanto um direito subjetivo que como uma causa de inelegibilidade propriamente, muito embora não se negue a possibilidade de fundamentar-se pedido de impugnação de registro de candidatura com fundamento no seu descumprimento.

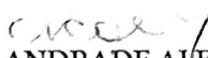
O que interessa à seara da Administração Pública é a compreensão de que não se trata o mencionado afastamento de ato discricionário do administrador, mas um direito subjetivo exercitável desde quando adimplidos todos os seus requisitos. Para o caso destes autos, o requisito necessário para tanto, restou cumprido desde a escolha do Requerente como candidata a escolha do novo Reitor desta Universidade.

Por ser assim OPINA essa Assessoria Jurídica pelo pronto **DEFERIMENTO** do pedido de afastamento formulado.

É como opinamos,

S. M. J.

Crato, 29 de abril de 2019.

  
CARMEM LÚCIA ANDRADE ALENCAR COELHO  
COORDENADORA JURÍDICA/URCA

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.182 de 12 de Abril de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, **RESOLVE NOMEAR, JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº108/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO**, a partir da publicação, para ter exercício na Unidade Administrativa GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão, nos termos do Decreto nº31.182 de 12 de Abril de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, matrícula 431313-11, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Pró-Reitor de Ensino e Graduação, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 12 de Março de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Jose Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº103/2019 - GR - O PRESIDENTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das atribuições, **RESOLVE**, nos termos do Art. 1º da Lei nº. 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO o SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de jan/fevereiro/março/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 08 de abril de 2019.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2019 - GR, DE 08/04/2019  
JAN/19

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                       | CARGO/FUNÇÃO | VALOR  |
|----|------------|----------------------------|--------------|--------|
| 01 | 300709 1-7 | José Ivo Ferreira de Souza | DNS-3        | 240,00 |

Fev/19

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                       | CARGO/FUNÇÃO | VALOR  |
|----|------------|----------------------------|--------------|--------|
| 01 | 300709 1-7 | José Ivo Ferreira de Souza | DNS-3        | 240,00 |

Março/19

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                       | CARGO/FUNÇÃO | VALOR  |
|----|------------|----------------------------|--------------|--------|
| 01 | 300709 1-7 | José Ivo Ferreira de Souza | DNS-3        | 315,00 |

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 013/2019**

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **REND DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de ração para ratos e camundongos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no edital do Pregão Eletrônico nº 20180025 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.097,30 dezessete mil, noventa e sete reais e trinta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.01.33 90300.1.00.00.0.30; 31200003.12.364.071.22616.01.3390300.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor da URCA e Luciano Novaes de Carvalho - Representante Legal.

José Patricio Pereira Melo  
REITOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

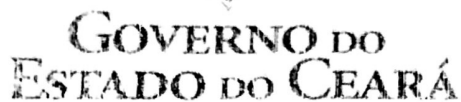
**PORTARIA Nº0191/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10257554/2018-VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, **AUTORIZAR A 3ª RENOVACÃO DO AFASTAMENTO** da docente **DELANE FELINTO PITOMBEIRA**, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula nº 006910.1-1, lotada no Centro de Humanidades – CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual do Ceará – UECE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*







Nº DO PROCESSO: 03768281/2019

DATA:26/04/2019

HORA:09:25

T- 5115 / 2019

## ORIGEM

FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

## ASSUNTO

## DIVERSOS / OUTROS

OBSERVAÇÕES

PEDIDO DE  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/AFASTAMENTO

ARTICLE 51

FUND. UNIV. REGIONAL DO CARIRI-URCA

FAVORABLE DO(S)

JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS

### TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

impressão realizada por

EVELINE FROTA OLIVEIRA - URCA SEREX

26/04/2019 09:25:40





| O SERVIDOR                               |                                                    |                           |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome<br>JAHYRA HELENA PEGUENO DOS SANTOS |                                                    |                           |
| Matrícula: 430944-16                     | CPF: 560.021.313-34.                               |                           |
| Endereço<br>RUA JOSÉ MARQUES 173         | Bairro<br>PINTO MANGUEIRA                          |                           |
| Município                                | Telefone<br>188)949062562.                         | E-mail<br>jahyra@urca.br. |
| Cargo/Função<br>PROFESSORA.              | Lotação/Unidade de Exercício<br>URCA - SÃO MIGUEL. |                           |

| REQUER AO          |                            |  |  |
|--------------------|----------------------------|--|--|
| Presidente da URCA | Divisão de Pessoal - DIPES |  |  |
| Rotinas            | Rotinas                    |  |  |

|                                                                                       |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Abono de Permanência                                         | <input type="checkbox"/> Exoneração/Dispensa                                    |
| <input type="checkbox"/> Afastamento de Técnico Administrativo para Curso/Treinamento | <input type="checkbox"/> Gratificação/Majoração do Incentivo Profissional       |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Trato de Interesse Particular               | <input type="checkbox"/> Inclusão de Dependentes no IR                          |
| <input type="checkbox"/> Alteração de Carga Horária                                   | <input type="checkbox"/> Inclusão de Dependentes em Salário Família             |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Mestrado                              | <input type="checkbox"/> Licença Gestante                                       |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Doutorado                             | <input type="checkbox"/> Licença Paternidade                                    |
| <input type="checkbox"/> Afastamento para Curso Pós Doutorado                         | <input type="checkbox"/> Mudança de Nome                                        |
| <input type="checkbox"/> Auxílio Funeral                                              | <input type="checkbox"/> Pagamento de Exercício Anterior                        |
| <input type="checkbox"/> Averbação de Tempo de Serviço                                | <input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento Curso Mestrado                 |
| <input type="checkbox"/> Cessão para exercer Cargo em Comissão em outro Órgão         | <input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento Curso Doutorado                |
| <input type="checkbox"/> Concessão/Exclusão de Dedicação Exclusiva                    | <input type="checkbox"/> Readaptação de Função                                  |
| <input type="checkbox"/> Cômputo de Tempo de Contribuição                             | <input type="checkbox"/> Redução de Encargos Didáticos                          |
| <input type="checkbox"/> Contagem em Dobro de Licença Especial                        | <input type="checkbox"/> Remoção                                                |
| <input type="checkbox"/> Declaração/Certidão Funcional                                | <input type="checkbox"/> Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Funcional Através da Progressão              | <input type="checkbox"/> Suspensão de Vínculo Funcional                         |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Funcional Através da Promoção                | <input checked="" type="checkbox"/> Outros                                      |

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUER DESTINCOMPA TIBILIZAÇÃO / AFASTAMENTO TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 13, §§ 1º e 2º DA RESOLUÇÃO 0011/2019 - CONSUNI, DAS FUNÇÕES DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PROFESSORA NO CURSO DE DIREITO |

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Assinatura do Requerente:<br>Jahyra H. P. dos Santos | Data:<br>26/04/2019. |
| Visto do Chefe Imediato:                             | Data:                |

MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/ AFASTAMENTO

JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS, professora efetiva desta Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, vêm respeitosamente a Vossa Magnificência requerer sua desincompatibilização das funções de Chefe de Departamento que exerce no curso de Direito e afastamento temporário das funções acadêmicas que ocupa junto ao curso de Direito, para a finalidade de concorrer no processo de Consulta Universitária para a escolha de novo Reitor desta Universidade, o que faz em atenção aos termos da Resolução 001/2019 – CONSUNI, informando que a partir do protocolo do presente requerimento estará automaticamente se afastando da função.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Crato 25 de abril de 2019



JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS



### FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

|                                                                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Processo nº</b> 03768281/2019, de 26/04/19                          | <b>Da:</b> DIPES/URCA               |
| <b>Interessado:</b> Jahyra Helena Pequeno dos Santos                   | <b>Para:</b> ASJUR                  |
| <b>Assunto:</b> Afastamento temporário das funções docentes acadêmicas | <b>Data do despacho:</b> 29/04/2019 |

Trata-se o presente processo de interesse da servidora JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS, matrícula 430944-16, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referencia D, com carga horária de 40 horas semanais de atividades mais Dedicação Exclusiva, requer com arrimo na Resolução nº 001/2019-CONSUNI, Afastamento Temporário das Funções docentes acadêmicas de professora efetiva, lotada no Departamento de Direito.

Encaminhamos o feito a Coordenadoria Jurídica para manifestação.

Francisca Maria Magalhães Lobo  
Diretora da Divisão de Pessoal  
Matrícula 430055.10



FOLHA DE PARECER N.º 285/2019

|                                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Processo nº: 03768281/2019                                  | De: ASSEJUR                 |
| Interessado(a): Jahyra Helena Pequeno dos Santos            | Para: DIPES                 |
| Assunto: Requerimento de Desincompatibilização/ Afastamento | Data de emissão: 29/04/2019 |

Por solicitação da Divisão de Pessoal – DIPES, vieram para análise e emissão de parecer, pedido administrativo formulado pela professora efetiva **Jahyra Helena Pequeno dos Santos**, por intermédio do qual requer sua desincompatibilização/afastamento temporário do cargo que ocupa, com a finalidade de concorrer no processo de Consulta Universitária para a escolha do novo Reitor desta Universidade.

Bem instruído o processo. Sem necessidade de outras diligências, vamos ao Parecer.

Segundo consta na Resolução 001/2019 – CONSUNI, mais especificamente no artigo 13, parágrafo 1º, “Os candidatos, no momento da inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA”. Vejamos.

*Art. 13 - A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria dos Órgãos Deliberativos: CEPE e CONSUNI, no Campus do Pimenta, no dia 30 de Abril de 2019, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 hs, mediante requerimento, acompanhado do programa de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.*

*§1º - Os candidatos, no momento da inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA, pelo menos durante os trinta dias que antecedam a consulta, e certidão negativa da justiça federal e estadual sobre processos criminais em andamento ou concluídos.*

Na qualidade de servidor público efetivo de uma fundação pública, no caso a URCA, a Requerente tem o dever de desincompatibilizar-se das suas funções enquanto condição necessária a não se tornar inelegível.



A teor dos trabalhos doutrinários, a desincompatibilização em questão se configura na realidade mais enquanto um direito subjetivo que como uma causa de inelegibilidade propriamente, muito embora não se negue a possibilidade de fundamentar-se pedido de impugnação de registro de candidatura com fundamento no seu descumprimento.

O que interessa à seara da Administração Pública é a compreensão de que não se trata o mencionado afastamento de ato discricionário do administrador, mas um direito subjetivo exercitável desde quando adimplidos todos os seus requisitos. Para o caso destes autos, o requisito necessário para tanto, restou cumprido desde a escolha da Requerente como candidata a escolha do novo Reitor desta Universidade.

Por ser assim OPINA essa Assessoria Jurídica pelo pronto **DEFERIMENTO** do pedido de desincompatibilização/afastamento formulado.

É como opinamos,

S. M. J.

Crato, 29 de abril de 2019.

  
CARMEM LÚCIA ANDRADE ALENCAR COELHO  
COORDENADORA JURÍDICA/URCA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**359130/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, CPF/CNPJ N° **247.001.933-87**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 16:23:11.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-2204-3451-1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**359025/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ N° **560.029.393-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 16:01:21.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-2204-3299-3





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201900264592  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**FRANCISCO EGBERTO DE MELO**  
CPF: 247.001.933-87

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 24/04/2019 08:09:28

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201900264604  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**  
CPF: 560.029.393-34

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 24/04/2019 08:12:05

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
SEÇÃO DE CERTIDÕES  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR**

***CERTIDÃO Nº: 1846873974***

**CERTIFICO** que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**, CPF nº **560.029.393-34**, filho(a) de **MARIA IVONE PEQUENO DOS SANTOS**, **NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé  
Fortaleza, 24/04/2019 às 16:04:29

**OBSERVAÇÕES:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjce.jus.br>; e
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDAO NEGATIVA Nº 6451378026

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CÍVEL OU CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE COMO PARTE **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, nascido aos 16/01/1966, filho de **MARIA IONE SILVA DE MELO** e **JOSÉ MARIA DE MELO**, Documento de Identidade nº **1179475** - SSPCE e CPF nº **247.001.933-87**, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

**Observações:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada no sítio <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/Certidao2G.aspx?v=1;>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

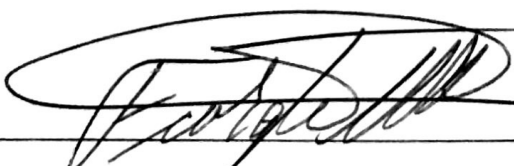
**Certidão emitida eletronicamente quarta-feira, 24 de abril de 2019 às 8:14, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.**

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

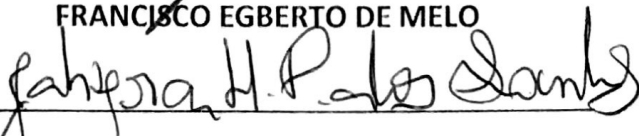
Nós, **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, brasileiro, divorciado, professor universitário da Universidade Regional do Cariri- URCA, lotado no departamento de História, Matrícula Nº 431313-11, portador do Documento de Identidade Nº 1179475 SSP/CE, e do CPF Nº 247.001.933-87, endereço eletrônico ([egbertomelo13@yahoo.com.br](mailto:egbertomelo13@yahoo.com.br)), residente e domiciliado na Rua Maria Sobreira Coriolano, Nº 301, Bairro Parque Grangeiro, na Cidade do Crato e **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora universitária da Universidade Regional do Cariri - URCA, lotada no departamento de Direito, Matrícula 430944-16, portadora do Documento de Identidade Nº 20071210495 SSP/CE, e do CPF Nº 560.029.393-34, endereço eletrônico ([jahyra@oi.com.br](mailto:jahyra@oi.com.br)), residente e domiciliada na Rua José Marrocos, Nº 173, Bairro Pinto Madeira, na Cidade do Crato, declaramos que estamos plenamente de acordo com os termos na Resolução nº 001/2019 – CONSUNI, que regulamenta a Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e de Vice-Reitor da URCA, para o quadriênio 2019/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que faça seus efeitos jurídicos.

Crato, 30 de Abril de 2019.



FRANCISCO EGBERTO DE MELO



JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA CONSULTA À  
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-  
REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA

REQUERIMENTO

R.h.

Em anexo, a candidatura Egberto / Jahyra  
complementam a documentação necessária  
para o depósito de inscrições de diploma  
R.1/C.1, 03/05/19

Nós, FRANCISCO EGBERTO DE MELO e JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS, já  
devidamente qualificados, vimos por meio desse, solicitar a juntada da Certidão Negativa  
Estadual de ambos.

  
FRANCISCO EGBERTO DE MELO

  
JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

SETOR DE PROTOCOLO JUDICIAL

Fórum Desemb. Hermes Parahyba- Rua Álvaro Peixoto, S/N

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o Sistema Informatizado, do Tribunal de Justiça, constatei que a partir de **10(DEZ)**, anos a esta data, **NÃO CONSTA**, nenhuma DISTRIBUIÇÃO de AÇÕES CRIMINAIS; EXECUÇÃO CRIMINAL; INQUÉRITO POLICIAL; TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIAS; PROCESSO – CRIME; QUEIXA – CRIME; DENÚNCIA ou quaisquer outros procedimentos PENAS oficiais da JUSTIÇA PÚBLICA local e JUIZADO ESPECIAL, em que figure como AUTOR DO FATO/RÉU, a pessoa de: **FRANCISCO EGBERTO DE MELO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 18/11/1962, **RG nº 1179475 SSPDS/CE e o CPF nº 247.001.933-87**, filho de José Maria de Melo e de Maria Ione Silva de Melo, residente à Rua Maria Sobreira Coriolano, nº 301, Bairro Parque Grangeiro em Crato-CE. O referido é verdade. Dou fé.

## **CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30)DIAS**

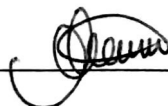
**Crato (CE), 02 de maio de 2019**

  
**Áurea Sidrim Peixoto**  
**Setor de Protocolo**  
**Mat. 41352**



**Válida Somente com Selo de Autenticidade.**

Responsável Pela Consulta





ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

SETOR DE PROTOCOLO JUDICIAL

Fórum Desemb. Hermes Parahyba- Rua Álvaro Peixoto, S/N

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o Sistema Informatizado, do Tribunal de Justiça, constatei que a partir de **10(DEZ)**, anos a esta data, **NÃO CONSTA**, nenhuma DISTRIBUIÇÃO de AÇÕES CRIMINAIS; EXECUÇÃO CRIMINAL; INQUÉRITO POLICIAL; TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIAS; PROCESSO – CRIME; QUEIXA – CRIME; DENÚNCIA ou quaisquer outros procedimentos PENAS oficiais da JUSTIÇA PÚBLICA local e JUIZADO ESPECIAL, em que figure como AUTOR DO FATO/RÉU, a pessoa de: **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 24/02/1971, **RG nº 20071210495 SSPDS/CE e o CPF Nº 560.029.393-34**, filha de Jairo Bispo dos Santos e de Maria Ivone Pequeno dos Santos, residente à Rua José Marrocos, nº 173, Bairro Centro em Crato-CE. O referido é verdade. Dou fé.

### **CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30)DIAS**

**Crato (CE), 02 de maio de 2019**

  
**Áurea Sidrim Peixoto**  
**Setor de Protocolo**  
**Mat. 41352**



**Válida Somente com Selo de Autenticidade.**

Responsável Pela Consulta \_\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSEJUR



FOLHA DE PARECER N.º 286/2019

Processo nº: 03714580/2019

De: ASSEJUR

Interessado(a): Francisco Egberto de Melo

Para: DIPES

Assunto: Requerimento de Afastamento

Data de emissão: 29/04/2019



Por solicitação da Divisão de Pessoal – DIPES, vieram para análise e emissão de parecer, pedido administrativo formulado pelo professor efetivo **Francisco Egberto de Melo**, por intermédio do qual requer seu afastamento temporário das funções docentes, com a finalidade de concorrer no processo de Consulta Universitária para a escolha do novo Reitor desta Universidade.

Bem instruído o processo. Sem necessidade de outras diligências, vamos ao Parecer.

Segundo consta na Resolução 001/2019 – CONSUNI, mais especificamente no artigo 13, parágrafo 1º, “Os candidatos, no momento da inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA”. Vejamos.

*Art. 13 - A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria dos Órgãos Deliberativos: CEPE e CONSUNI, no Campus do Pimenta, no dia 30 de Abril de 2019, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 hs, mediante requerimento, acompanhado do programa de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.*

*§1º - Os candidatos, no momento da inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na URCA, pelo menos durante os trinta dias que antecedam a consulta, e certidão negativa da justiça federal e estadual sobre processos criminais em andamento ou concluídos.*

Na qualidade de servidor público efetivo de uma fundação pública, no caso a URCA, o Requerente tem o dever de desincompatibilizar-se das suas funções enquanto condição necessária a não se tornar inelegível.

A teor dos trabalhos doutrinários, a desincompatibilização em questão se